



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018

Pregão Presencial RP nº 038/2018

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, inscrito no CNPJ N.º 18.715.409/0001-50, através da Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas, com sede na Av. VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, torna público que, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N.º: 3.338, de 18 de agosto de 2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2018**, processo administrativo nº 100/2018, RESOLVE registrar os preços da empresa **FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI-EPP**, com sede à rua Vinte e três, nº 45 - B, Bairro: Milanez, Município: Contagem - MG, CEP: 32.143-240 Telefone (31) 3037-5766, CNPJ nº 10.803.557/0001-14 neste ato representada por DANIELSON TROVÃO DA SILVA, CPF nº 014.529.346-73, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 3.020/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Restaurante do Servidor, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº 038/2018, que é parte integrante desta Ata.

1.2. Ainda são documentos integrantes desta Ata: o edital, seus anexos e a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	AÇAFÃO EM PÓ OCT. 1KG- -	QUILO	200	R\$ 9,84	R\$ 1.968,00
13	CALDO DE CARNE, PCT DE 1 K- -	PACOTE	100	R\$ 6,60	R\$ 660,00
14	CALDO DE GALINHA PCT DE 1 K- -	PACOTE	100	R\$ 6,60	R\$ 660,00
26	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO- -Especial com Fermento , tipo 1, pacote de 01 kg.	QUILO	120	R\$ 2,45	R\$ 294,00
32	FUBÁ DE MILHO PCT 1 K- -	QUILO	3.800	R\$ 1,39	R\$ 5.282,00
45	MOSTARDA- -Embalagem de 190 g.	UNID.	100	R\$ 3,84	R\$ 384,00
49	PALMITO- -Embalagem vidro com 300 g	UNID.	200	R\$ 9,96	R\$ 1.992,00



55	VINAGRE DE MAÇÃ- -	FRASCO	800	R\$ 2,34	R\$ 1.872,00
60	EMBALAGEM DE MARMITEX- -embalagem de marmitex de aluminio,fechamento maquina,nº 08 caixa com 100 unidades	CAIXA	300	R\$ 28,20	R\$ 8.460,00
63	LUVA DE LÁTEX- -luva de latex p/ procedimento não cirurgico,tamanho grande,caixa com 100 unidades	CAIXA	200	R\$ 21,91	R\$ 4.382,00
64	PALITO DE DENTE 5.000 UNIDADES- -	CAIXA	80	R\$ 17,76	R\$ 1.420,80
78	FARINHA LÁCTEA- -INGREDIENTES: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, açúcar, leite em pó integral sal, vitaminas e minerais. lata contendo 400 gramas. data de validade seis meses apo´s a fabricaçao.	LATA	800	R\$ 8,40	R\$ 6.720,00
82	MARGARINA CREMOSA COM SAL- -Teor de lipidos de forma precisa na embalagem (acima de 60%); podendo conter vitamina e outras substancias permitidas. com aspecto, cor, cheiro e sabro proprio. validade minimade 05 meses a contar da entrega. a embalagem (balde de 15 kg) devera conter externamente os dados de indentificação e procedencia, informaçao nutricional, numero do lote, data validade do produto e numero do registro.	BALDE	300	R\$ 85,20	R\$ 25.560,00
87	PAO DE BATATA- - PAO DE BATATA OU CENOURA Mini paes industrializados, produzidos com farinha de trigo enriquecoda com ferro e acido fólico. bem acondicionados pacotes de 300 gramas., assados ao ponto, macios, sem a presença de mofo, sem amasso.embalagem plastica, com informaçao de data de validade.	PACOTE	35.000	R\$ 4,14	R\$144.900,00
VALOR TOTAL R\$204.554,80 (duzentos e quatro mil, quinhentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta centavos)					

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a cada 4 (quatro) meses durante a vigência da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. a pedido do fornecedor.


5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no corpo do edital.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Luzia, 17 de dezembro de 2018


THOMAS LAFETÁ ALVARENGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOA

Thomas Lafetá Alvarenga
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas
Mat. 32753


DANIELSON TROVÃO DA SILVA
COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI-EPP

Testemunhas: *egiro de O. Campos*
CPF: 067.640.126.02

CPF: